

Id:089B8AFF1D08D939



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 DP 03/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01 DP 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA (S & S INFORMATICA), CNPJ: 35.055.771/0001-60, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.612.561/0001-04, com sede Praça Firmino Alves, sem número, Centro, CEP: 64.333-000, Assunção do Piauí/PI, representado neste ato pelo Sr. Antonio Cristian Oliveira Lima, Tesoureiro Geral, portador do RG. 2005014097127 SSP/CE, e CPF 038.124.493-82, residente e domiciliado na Rua Picos, 369, Bairro Rodoviária, nesta cidade e, de outro lado, a empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA (S & S INFORMATICA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.055.771/0001-60, estabelecida na Rua Doutor José Vitor, 108, Bairro Fátima, CEP 60.040-630, na cidade de Fortaleza, Estado do Piauí, representada neste ato pelo Senhor Samoel Moreira de Holanda Junior, Diretor Geral, portador da Carteira de Identidade RG: 2007362337-1/SSP-CE e CPF: 377.900.133-00, residente na cidade de Fortaleza – CE, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 01/2023, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 DP 01/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para a locação de licença de uso, manutenção e suporte de sistema de folha de pagamento e tributos junto a Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí-PI, durante o ano de 2.023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 01 DP 23/2021, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará o preço pelos serviços ofertados de acordo com os valores constantes na proposta da CONTRATADA, livre de transporte e outros encargos, conforme segue:
Parágrafo Primeiro – O valor global deste contrato é de R\$ 15.180,00 (Quinze mil, cento e oitenta reais), conforme especificado abaixo:

EMPRESA: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA (S & S INFORMATICA) CNPJ: 35.055.771/0001-60					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa para a locação de licença de uso, manutenção e suporte de sistema de folha de pagamento e tributos junto a Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí-PI, durante o ano de 2.023.	MÊS	12	R\$ 1.265,00	R\$ 15.180,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.180,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO.
O CONTRATANTE pagará o preço pelos serviços ofertados de acordo com os valores constantes na proposta da CONTRATADA, livre de transporte e outros encargos, conforme segue:
Parágrafo Primeiro – O valor global deste contrato sofrerá um acréscimo de 6,71%, de acordo com o índice IGP-M c/c arts. 40, XI e 55, III da Lei 8.666/93, e passará a ser de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), conforme especificado abaixo:

EMPRESA: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA (S & S INFORMATICA) CNPJ: 35.055.771/0001-60					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa para a locação de licença de uso, manutenção e suporte de sistema de folha de pagamento e tributos junto a Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí-PI, durante o ano de 2.024.	MÊS	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse da administração.

CLÁUSULA QUINTA
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelos contratantes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO



CLÁUSULA SEXTA

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento nos artigos 40, 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem as partes justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e assinado pelas mesmas, CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Assunção do Piauí (PI), 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

Antonio Cristian Oliveira Lima
MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI

CNPJ: 01.612.561/0001-04

CONTRATANTE

Antonio Cristian Oliveira Lima
Tesoureiro Geral

CONTRATADA SAMOEL MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:37790013300

Assinado de forma digital por
SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Dados: 2023.12.28 11:12:37
-03'00"

S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA

(S & S INFORMATICA)

CNPJ: 35.055.771/0001-60

CONTRATADA:

Samoel Moreira de Holanda Junior
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1. *Antonio Augusto Vieira Araújo*
CPF nº 068.686.592-56

TESTEMUNHAS:

2. *Italo Elton de Lima*
CPF nº 047.462.713-32

Id:167C41B2C46CD58C



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

PORTARIA N.º 005/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor em cargo de comissão GUSTAVO PEREIRA GALENO, inscrito no CPF nº 037.923.343-64, para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, para o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos da Câmara Municipal de Luís Correia-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 15 de Fevereiro de 2024.

Valdemir Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal